



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 15 de setembro de 2022.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UFMG Nº 005/2019

UASG: 153254

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.007270/2019-31

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 012/2019 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, doravante denominada apenas CONTRATADA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA CATEGORIA D e E.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.735 de 11/10/2019, publicada no DOU de 15/10/2019 inscrito no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49 sediado na Rua Maura, 803 – Bairro Ipiranga – CEP 31160-200 – Belo Horizonte – Minas Gerais doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Gimar Barcellos**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP-MG e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.007270/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019, , resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento contratual tem como objeto o **REAJUSTE dos valores das diárias conforme DECRETO 11.117 de 1º de Julho de 2022 e REPACTUAÇÃO de valores para reajuste do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT – STTR) da Categoria no ano de 2022** de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2019 firmado entre as partes e o reconhecimento de crédito entre os valores faturados e os valores repactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor das Diárias

3.1 O valor estimado para diárias passa a ser **R\$ 232.776,24** (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 meses:

TABELA ESTIMATIVA DE DIÁRIAS - ATUALIZAÇÃO - CONFORME DECRETO 11.117/2022

Valor para empenho de diárias - Contrato 012/2019 - Motoristas - Adcon Administração e Serviços Ltda.

Deslocamentos	Valor Diária	da Quant. Anual	Valor total
Brasília/Manaus/Rio de Janeiro /São Paulo	R\$ 381,14	33	R\$ 12.577,62
Outras Capitais	R\$ 341,02	126	R\$ 42.968,52
Demais deslocamentos	R\$ 300,90	589	R\$ 177.230,10
Valor Anual de Diárias do contrato		748	R\$ 232.776,24

3.2 O valor atualizado das diárias terá validade a partir de **15/07/2022**, conforme art. 4º do Decreto nº 11.117/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor Contratual Repactuado

4.1 Os valores dos serviços executados no Contrato nº 12/2019 e demais Termos Aditivos terão o custo mensal alterado, a partir da assinatura deste 1º Termo de Apostilamento, para **R\$ 62.960,10** (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos) com custo anual de **R\$ 755.521,20** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

4.2 Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a **CONTRATANTE** o aporte da garantia contratual com os devidos acréscimos de valores, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reconhecimento de Crédito

5.1 As diferenças entre os valores já faturados e os valores repactuados referente aos meses de janeiro a julho de 2022 somam R\$ 36.675,05 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) conforme detalhamento em planilha anexa.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: DIRETORIA GERAL 11.79

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 169368

Elemento de Despesa: 33.90.37.

PI: L0000P0100N

NE: 2022NE222

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Quitação Recíproca

7.1 Com a assinatura deste 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2019 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes das CCT's para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

CLÁUSULA OITAVA – Da Ratificação

8.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 12/2019, demais Termos Aditivos e Apostilamentos, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 12:14)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 11:25)

GIMAR BARCELLOS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.866-##

Processo Associado: 23062.007270/2019-31

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 17, ano: 2022, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: 15/09/2022 e o código de verificação: **b902cc7ceb**